



Endereço: Av. Clara Gianotti de Souza, 5180 Agrochã - REGISTRO - SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158586-05-4586-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158586-05-4586-2017). Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/05/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital gratuito.

ELIZABETE APARECIDA DE MORAIS  
Assistente em Administração

(SIDECA - 05/05/2017) 158154-26439-2017NE800003

### CAMPUS SUZANO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1566/2017 - UASG 158566

Nº Processo: 23437000027201724.  
PREGÃO SISPP Nº 4566/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE SP - CÂMPUS SUZANO.. CNPJ Contratado: 06303138000146. Contratado : PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA --ME. Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção predial (preventiva e corretiva), com fornecimento de mão de obra residente e eventual, além de peças e materiais, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Suzano. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/2002, Decreto 2271/97 e Instrução Normativa 02/2008. Vigência: 22/05/2017 a 21/05/2018. Valor Total: R\$164.800,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800052. Data de Assinatura: 20/04/2017.

(SICON - 05/05/2017) 158154-26439-2017NE800003

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2017 - UASG 158134

Nº Processo: 23290000879201723. Objeto: Contratação de serviços para emissão de certificado digital, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil, incluindo fornecimento de dispositivo para armazenagem de certificados digitais do tipo token USB. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 04/05/2017. ALYSSON SANTOS BARRETO. Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional. Ratificação em 04/05/2017. AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA. Reitor. Valor Global: R\$ 15.180,00. CNPJ CONTRATADA : 33.683.111/0001-07 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDECA - 05/05/2017) 158134-26423-2017NE800101

#### EDITAL Nº 10, DE 4 DE MAIO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vista à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do IFS, consoante quadro a seguir, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/1988, conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, especialmente artigo 2º inciso IV e artigo 3º, bem como a regulamentação contida no Decreto nº 6944/2009, com atenção ao art. 16 e seu Anexo II e no Decreto nº 7.485/2011:

##### 1. DAS VAGAS

ÁREA	Nº DE VAGAS	CAMPUS	CH	ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
TURISMO	01	ARACAJU	40H	Turismo e Hospedagem	Bacharelado em Turismo, ou Tecnólogo em Ecoturismo, ou Tecnólogo em Gestão de Turismo, com Especialização em áreas afins
AGRIMENSURA	01	SÃO CRISTÓVÃO	40H	Georreferenciamento de imóveis rurais, Geodésia e Estradas	Bacharelado em Geografia ou Agronomia ou Engenharia Civil ou Agrimensura
ENGENHARIA CIVIL	01	ESTÂNCIA	40H	Tecnologia das Construções, Gerenciamento das Construções, Ferramenta Computacional, Resistência dos Materiais I, Materiais de Construção I, Desenho Técnico, Introdução ao CAD.	Graduação em Engenharia Civil
ENGENHARIA ELÉTRICA/ELÉTRONICA	01	LAGARTO	40H	Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica/Elétrica

CONSIDERA-SE ÁREA CORRELATA (ÁREA DE CONHECIMENTO) O CONJUNTO DE CONHECIMENTOS INTER-RELACIONADOS DEFINIDOS NA TABELA DE ÁREAS DE CONHECIMENTO DA CAPES, PODENDO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>.

##### 2. DA ISENÇÃO

2.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa. Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008 e às condições adiante listadas:

a) Comprovar condição de desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego, por meio da apresentação de cópia autenticada, em Cartório, da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com nº e série, e cópia da página de contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego;

b) Comprovar consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (cem) kWh, mediante a apresentação de cópia autenticada das últimas três contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no formulário de solicitação de inscrição disponível no <http://www.ifs.edu.br>;

c) Não exercer atividade remunerada, qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda, ainda que informal;

d) Apresentar renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos.

2.2 As condições listadas no subitem 2.1 deverão ser declaradas por meio do preenchimento da "Declaração de Hipossuficiência Financeira", de acordo com o modelo disponível no Anexo I deste Edital. O interessado deverá anexar os documentos mencionados à declaração e entregá-los no prédio do PRONATEC (antigo Colégio Saint Louis), localizado na Rua Francisco Portugal, nº 150 - Bairro Salgado Filho - Aracaju/SE, em 08 de maio de 2017, das 08:30h às 13:30h.

2.3 A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da CSC/PROGEP do IFS.

2.4 A entrega da documentação exigida no subitem 2.1 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFS não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a este Instituto.

2.5 Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

2.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

2.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

2.8 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à CSC/PROGEP a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

2.9 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 10 de maio de 2017, pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br>.

2.10 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

2.11 Os candidatos cuja solicitação tiver sido indeferida não participarão do processo seletivo como isentos.

##### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá possuir a habilitação mínima exigida no item 1 deste Edital para concorrer a vaga.

3.2 A inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu representante legal no período de 08 a 11 de maio de 2017, de segunda-feira à quinta-feira, das 08:30h às 13:30h, no prédio do PRONATEC (antigo Colégio Saint Louis), localizado na Rua Francisco Portugal, nº 150 - Bairro Salgado Filho - Aracaju/SE.

3.3 No caso de inscrição através de representante legal deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos, conforme o item 3.4. deste Edital.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.4.1 Entregar o Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (exceto para os casos previstos no subitem 3.8);

3.4.2 Entregar os seguintes documentos AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, bem como encadernados e enumerados:

a) Cédula de identidade e CPF; (AUTENTICADOS EM CARTÓRIO)

b) Curriculum Lattes - Os títulos deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE na ordem em que estão informados no Curriculum Lattes, que deverá estar encadernado e com todas as páginas numeradas.

Colocar as comprovações dos títulos autenticados e somente as que pontuam, conforme exigido no Anexo IV (Pontuação para a Prova de Títulos). O não cumprimento deste item poderá desclassificar o candidato.

c) Diplomas e Certificados solicitados na habilitação mínima para cada cargo; (AUTENTICADOS EM CARTÓRIO)

d) Demais documentos comprobatórios em atendimento ao anexo IV deste edital. (AUTENTICADOS EM CARTÓRIO)

3.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em locais diferentes do indicado no item 3.2. Da mesma forma, não serão recebidos documentos avulsos (ou seja, fora da encadernação indicada no item 3.4).

3.6 A taxa de inscrição do Concurso terá o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga até o dia 11 de maio de 2017, em espécie, no horário bancário, através da GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU SIMPLES - [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp#ug](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug)), para a Unidade Gestora Favorecida: UG 158134, Gestão 26423, Recolhimento código: 28883-7, número de referência: 201710.

A GRU deverá ser paga somente nas agências do Banco do Brasil.

3.7 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo e só terá validade para o presente Processo Seletivo Simplificado.

3.8 As GRU geradas com data de vencimento para o dia 11 de maio de 2017 deverão ser pagas e entregues à CSC/PROGEP até a referida data.

3.9 O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

3.10 A lotação se dará de acordo com a ordem de aprovação dos candidatos e com a disponibilidade de vagas no momento da convocação.

##### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dar-se-á mediante Prova de Títulos tabulados segundo o Anexo IV, por comissão composta de no mínimo 2 (dois) membros indicados pela Pró-Reitoria de Ensino e designados por Portaria dentre professores efetivos e estáveis da área objeto deste Processo Seletivo Simplificado;

4.2 A Prova de Títulos terá caráter classificatório. Valerá 100 (cem) pontos e obedecerá aos critérios estabelecidos no anexo IV deste Edital. Somente serão analisados os títulos constantes do anexo IV deste Edital.

4.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 18 de maio 2017, no sítio [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br). Os recursos para a Prova de Títulos deverão ser impetrados pessoalmente no dia 19 de maio de 2017, das 09h às 11h e das 14h30 às 16h na CSC.

4.4 O resultado final será divulgado em 24 de maio de 2017, através do sítio [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br) e no Diário Oficial da União (DOU).

Havendo empate na pontuação dos candidatos, os critérios serão:

I. a idade, dando-se preferência ao de maior idade;

II. a maior pontuação obtida no Grupo 1 da ficha de avaliação;

III. a maior pontuação obtida no Grupo 2 da ficha de avaliação;

IV. a maior pontuação obtida no Grupo 3 da ficha de avaliação;

V. a maior pontuação obtida no Grupo 4 da ficha de avaliação;

4.5 Em atenção ao que dispõe o art. 16 do Decreto nº 6944/2009, o IFS homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, observado o número máximo trazido no Anexo II do referido Decreto, o qual, para o caso de uma vaga editalícia, define o número máximo de 5 (cinco) aprovados.

4.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 4.5, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no presente processo seletivo, conforme dispõe o art. 16, § 1º do Decreto 6944/2009.

##### 5. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Solicitação de Isenção	08 de maio de 2017
Resultado da Isenção	10 de maio de 2017
Inscrições e entrega de Curriculum e Títulos	08 a 11 de maio de 2017

Data limite para Pagamento da Inscrição	11 de maio de 2017
Resultado Preliminar	18 de maio de 2017
Interposição de recurso em relação à Prova de Títulos	19 de maio de 2017
Resultado Final do Processo Seletivo	24 de maio de 2017

**6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 O contrato para fins de remuneração dar-se-á no nível I, da classe inicial da carreira do magistério, de acordo com a respectiva titulação e com o regime de trabalho, conforme Art. 10 da lei no 12.772, de 28/12/2012.

6.2 A carga horária poderá ser flexibilizada, 40 ou 20 horas, de acordo com o interesse da Administração, cabendo ao candidato aceitar a contratação nos termos deste edital.

**7. DA REMUNERAÇÃO****Quadro Remuneratório**

Carga Horária	Classe	Nível	Titulação	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação	TOTAL
40 H	D I	1	410,67	R\$ 3.117,22	R\$ 458,00	R\$ 3.985,89
20 H	D I	1	205,33	R\$ 2.236,29	R\$ 229,00	R\$ 2.670,62
40 H	D I	1	-	R\$ 3.117,22	R\$ 458,00	R\$ 3.575,22
20 H	D I	1	-	R\$ 2.236,29	R\$ 229,00	R\$ 2.465,29

**ATENÇÃO:**

DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA Nº 492/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009: "RELATIVAMENTE À RETRIBUIÇÃO DE TITULAÇÃO-RT, ESCLAREÇA-SE QUE ESSA VANTAGEM PECUNIÁRIA DEVERÁ SER PAGA AO PROFISSIONAL QUE FOR CONTRATADO LEVANDO-SE EM CONTA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VEDADA QUALQUER ALTERAÇÃO POSTERIOR. TAL PROIBIÇÃO TEM POR FINALIDADE GARANTIR QUE O VALOR DA RT CORRESPONDERÁ, NECESSARIAMENTE, À TITULAÇÃO EXIGIDA DO CONTRATADO NO EDITAL, INDEPENDENTE DE EVENTUAL TITULAÇÃO SUPERIOR QUE POSSA TER O SUBSTITUTO."

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.2 A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do Candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

8.3 Será excluído do Concurso o Candidato que se enquadrar nas seguintes situações:

a) Não entregar o Currículo Vitae na data determinada neste Edital;  
b) Utilizar-se de expediente ilícito para a inscrição ou para a habilitação para a prova de títulos;

c) Não apresentar a titulação exigida no item 1 deste Edital;

d) Desrespeitar as disposições deste Edital.

8.4 A divulgação do Resultado do Concurso no Diário Oficial da União será o único documento comprobatório da habilitação e classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

8.5 Observadas as necessidades da Instituição, o candidato habilitado e classificado, conforme as normas deste Edital, será convocado para ter acesso à relação dos documentos e exames necessários para confecção e assinatura de contrato através de e-mail com solicitação de recebimento, para o endereço eletrônico constante do Formulário de Inscrição, ficando o convocado obrigado a declarar se aceita ou não ser contratado para o cargo e nos termos apresentados a este, no prazo estabelecido no e-mail.

8.6 O não pronunciamento do interessado no prazo marcado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo, conforme previsto em Lei, à administração excluí-lo do processo de admissão.

8.7 No caso de atualização dos dados pessoais, na vigência do prazo de validade do Concurso, tem o Candidato aprovado a obrigação de informar os novos dados (a exemplo de endereço, email, telefone) ao IFS, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/IFS.

8.8 Os candidatos poderão requerer a devolução, por escrito, do Currículo Vitae de 24 de maio a 20 de junho de 2017. Após essa data, o IFS fará o descarte de todos eles.

8.9 O IFS fará divulgar em sua página na Internet, sempre que for necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

8.10 Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS ([www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br) - Concursos e CSC), bem como a declaração de hipossuficiência financeira (Anexo I), formulário de inscrição (Anexo II), formulário específico para interposição de recurso (Anexo III), pontuação para a prova de títulos (Anexo IV), as Informações Complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

8.11 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

8.12 Informações e dúvidas referentes a este concurso poderão ser obtidas na CSC/PROGEP. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital.

8.13 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela CSC e encaminhados à Reitoria, visando à definição.

8.14 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação dentro do período de validade deste concurso, rigorosamente de acordo com a classificação obtida.

8.15 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação, classificação e notas obtidas, valendo, para este fim, a publicação no Diário Oficial da União.

8.16 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao IFS o direito de excluir do concurso aquele que não satisfizer todos os requisitos fixados neste Edital.

8.17 A inscrição neste concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.18 Para complementar a carga horária, sendo necessário, de acordo com o princípio da conveniência e da oportunidade da Administração Pública e com o parecer AGU/PGF/PF/SE nº 99/2008, de 20 de novembro de 2008, o candidato aprovado poderá exercer suas atividades, também, nos demais Campi do IFS.

8.19 Os candidatos classificados poderão solicitar recolocação por uma única vez.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA SANTOS  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Reitor

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23060002091201684. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clipagem.

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Reitor

(SIDECA - 05/05/2017) 158134-26423-2017NE800101

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SERTÃO PERNAMBUCANO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano; CONTRATADO: JOSÉ AMAURILIO DE SOUSA; OBJETO: Prestação de serviços docentes teóricos e práticos, extensão e pesquisa; na Área de Matemática no Campus Salgueiro. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.745, de 09/12/1993, e suas alterações; VIGÊNCIA: 05/05/2017 a 04/12/2017; FONTE DE RECURSO: 0112000000.

Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano; CONTRATADO: AMANDA DE ARAÚJO LIMA; OBJETO: Prestação de serviços docentes teóricos e práticos, extensão e pesquisa; na Área de Tecnologia de Alimentos no Campus Ouricuri. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.745, de 09/12/1993, e suas alterações; VIGÊNCIA: 05/05/2017 a 04/12/2017; FONTE DE RECURSO: 0112000000.

**CAMPUS SERRA TALHADA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158741**

Número do Contrato: 1/2015. Nº Processo: 23302000361201541.

PREGÃO SRP Nº 9/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 42035097000207. Contratado : GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL-LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de vigilância armada do IF Sertão Pernambucano - campus Serra Talhada, por 12 meses. Fundamento Legal: Leis 8666/93 e 12520/02 . Vigência: 25/05/2017 a 24/05/2018. Data de Assinatura: 26/04/2017.

(SICON - 05/05/2017) 158741-26430-2017NE000006

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS RIO POMBA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2016 - UASG 158412**

Número do Contrato: 4/2015. Nº Processo: 23222000633201412.

PREGÃO SRP Nº 67/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03914523000131. Contratado : GESET COMERCIO, ASSISTENCIA -TECNICA E LOCACOES DE MAQUI. Objeto: Termo aditivo alterando vigência e valor do contrato 04/2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 26/02/2017 a 26/02/2018. Valor Total: R\$331.140,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800039. Data de Assinatura: 26/02/2017.

(SICON - 05/05/2017) 158412-26411-2017NE800028

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Ao Contrato 16/2016 cujo Objeto É A Prorrogação Contratual Contratante: Ifsuldeminas Campus Machado. Contratado: Joaquim Paulino Da Costa Netto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 158137

Número do Contrato: 2/2016. Nº Processo: 23343000039201617.

PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00109393000176. Contratado : COLABORE ADMINISTRACAO & SERVICOS-LTDA. Objeto: Repactuação de preços do contrato, em decorrência da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o nº MG000676/2017. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, nº 8.666/1993; Decreto nº 2.271/1997; IN nº 02/2008 SLTI/MPOG. Vigência: 28/04/2017 a 19/02/2018. Valor Total: R\$13.612,07. Fonte: 112000000 - 2017NE800011. Data de Assinatura: 28/04/2017.

(SICON - 05/05/2017) 158137-26412-2017NE800008

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017**

CONTRATO Nº 15/2016 - UASG 158137

Nº Processo: 23343002559201664. DISPENSA Nº 31/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS. CNPJ Contratado: 15471057000146. Contratado: OURO MASSA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP - Objeto: Publicar o 1º Termo Aditivo de 2017 para prorrogação de prazos e acréscimo e supressão de valores, referente ao contrato 15/2016 que tem por objeto a contratação de remanescente de obra de reforma e construção de sala de transportes da Reitoria do IFSULDEMINAS. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações.